CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 2585/1990

Ementa

ADOTA NO MUNICÍPIO O REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 12.342 DE 27 DE SETEMBRO DE 1.978.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
21/03/1990		

Histórico de Alterações

Data da Norma	**Norma Relacionada**	**Efeito da Norma Relacionada**
05/07/1990	Lei Ordinária nº 2607/1990	Norma correlata
11/11/1997	Lei Ordinária nº 3462/1997	Norma correlata

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.585 DE 21 DE MARÇO DE 1.990.

"Adota no Município o regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342 de 27 de setembro de 1.978".

Dr. CLAIN FERRARI, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica adotado no Município de Indaiatuba, o regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº - 12.342 de 27 de setembro de 1.978, que dispõe sobre normas de promoção, preservação e recuperação da saúde no campo de competência da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na - data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 21 de março de 1.990.

Dr. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

Esta lei foi publicada no Depto.Servs.Administrativos, aos 21 de março de 1.990.